



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 002/2020  
**Decisão** : 031/2020-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.3.  
**Referência** : Protocolo n°. 200.104.524/2019  
**Interessado** : José Oliveira Santos Júnior

**EMENTA:** Defere o cancelamento da ART n° PE20190371591, e mantém o registro da ART n° PE20190378188, em nome do profissional José Oliveira Santos Júnior, e dá outras providências.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 002/2020, realizada no dia 04 de março de 2020, apreciando a solicitação de cancelamento da ART n° PE20190371591 por duplicidade de registro, em nome do profissional José Oliveira Santos Júnior, protocolada neste Regional sob o n° 200.104.524/2019; considerando que o profissional registrou o mesmo contrato por meio de duas ART'S, cujos dados diferem na data de início e término da atividade e no endereço da atividade, cuja diferença na descrição não é significativa; considerando que o profissional é diplomado em Engenharia Mecânica, sendo-lhe concedidas as atribuições descritas no artigo 12 da Resolução n° 218/73 do Confea; considerando que sua formação profissional e suas atribuições o habilitam tecnicamente para o desempenho das atividades descritas na ART; considerando que o cancelamento de ART por duplicidade é previsto apenas no Manual de Procedimentos Operacionais, aprovado pela Decisão Normativa n° 085/2011; considerando que o profissional indica a ART n° PE20190371591 para cancelamento, e informa que deve ser mantida a ART n° PE20190378188; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Alexandre Valença Guimarães, diante do acima exposto, favorável ao cancelamento da ART n° PE20190371591, mantendo-se o registro da ART n° PE20190378188, no entanto, sem restituição dos valores pagos, referentes a ART (cancelada), **DECIDIU, por unanimidade, deferir o cancelamento da ART PE201903715915, mantendo-se o registro da ART PE20190378188, sem restituição dos valores pagos, referentes a ART cancelada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Engenheiro Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020.

**Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti**  
**Coordenador da CEEMMQ**